



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

Criado pela Lei Municipal nº 22/75
Disponível em: www.solânea.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA / EM 19 DE JANEIRO DE 2023

Página | 1



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

DECRETO N° 004/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DESTINADA A ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS ATRAVÉS DE ESCADA DE ALVENARIA COM ADEQUAÇÃO E PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA, NESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do Art. 6º e Art. 69, I, da Lei Orgânica do Município e, com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea “i”, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Solânea – Estado da Paraíba, por ser necessário e urgente, destinada a passagem para escoamento das águas pluviais da rua Ceará, um terreno urbano, parte de uma gleba de terras, localizado a rua Ceará, S/N, centro desta cidade de Solânea-PB, registrado no Cartório de Registro de Imóveis Dinah Correa, sob o protocolo 1-A, fls 57, sob o nº 1095 do protocolo as fls. 135 de transcrição nº 2-A, sob o nº 02 – MAT: 135, medindo 7x24, conforme planta anexa.

Parágrafo único - A área total a ser desapropriada é de 168 m², conforme mapa do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - A referida área tem a finalidade de canalização das águas pluviais, através de escada hidráulica, devido a pavimentação da rua Ceará, localizada em área de declive e potencial risco de desmoronamentos.

Art. 3º - A desapropriação prevista no artigo 1º deste Decreto é atribuída em caráter de URGÊNCIA para fins de emissão de posse.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover a negociação da desapropriação da área mencionada, por meios



DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

Criado pela Lei Municipal nº 22/75
Disponível em: www.solânea.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA / EM 19 DE JANEIRO DE 2023

Página | 2

amigáveis, judiciais ou extrajudiciais, necessários a incorporação da área ao patrimônio do município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2023

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito